

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **V DAMASIO & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Santana, Nº 771, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.8301-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 06.165.610/0001-21, a mesma objetiva o pagamento de franquia obrigatória de seguro automotivo, decorrente de sinistro envolvendo o veículo oficial Ônibus Mascarello GranMicro S3, ano/modelo 2023/2024, placa TAT5F23, frota nº 283, vinculado à Apólice nº 01.31.0169660.000000, para viabilizar a substituição do vidro do para-brisa em oficina credenciada pela seguradora. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo.

Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

Missal/PR, 05 de Outubro de 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal